



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.627/2018 (De 22 de Março de 2018)

“Dispõe sobre o percentual a ser aplicado no reajuste remuneratório e na revisão geral anual dos servidores públicos e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

Artigo 1º - Em atendimento ao Art. 37, X, da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado na revisão geral anual dos servidores públicos municipais, previsto no parágrafo 2º do artigo 124 da Lei Municipal nº. 1.615 de 27 de Setembro de 2017 e suas alterações, é de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos cento) com base no IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGP-FGV, acumulado durante o período de janeiro a dezembro de 2017, bem como aumento real aplicado.

Artigo 2º - O reajuste remuneratório da perda do poder aquisitivo dos servidores municipais, titulares de cargo em provimento efetivo e provimento em comissão, estabelecida no artigo anterior desta lei, incidirá sobre a Tabela de Vencimento Básico dos Cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (parágrafo 1º do artigo 119) – Anexo II da Lei Municipal nº. 1.615/2017, Tabela de Vencimento Básico dos Cargos do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal (parágrafo 2º do artigo 119) – Anexo III da Lei Municipal nº. 1.615/2017 e Tabela dos Valores Máximos da Gratificação de Desempenho de Função de Confiança (parágrafo único do artigo 127) – Anexo IV da Lei Municipal nº. 1.615/2017 e suas alterações e ainda no disposto no parágrafo 5º do artigo 124 da mesma Lei.

Artigo 3º - Considerando os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal, fica autorizado o arredondamento para cima dos valores constantes dos Anexos desta Lei, exceto para os valores de hora/aula de professores da rede municipal de ensino;

Artigo 4º - Os servidores titulares de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão perceberão mensalmente vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia equivalente, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a partir de março de 2018.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 22 de Março de 2018.

  
**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.627/2018  
(De 22 de Março de 2018)

### ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (§ 1º DO ARTIGO 119, DA LEI Nº 1.615/2017 E ALTERAÇÕES)

FAIXA	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	983,00	983,00	985,00	1.043,00	1.101,00
2	983,00	983,00	985,00	1.043,00	1.101,00
3	1.020,00	1.060,00	1.101,00	1.145,00	1.186,00
4	1.060,00	1.099,00	1.135,00	1.197,00	1.253,00
5	1.101,00	1.145,00	1.186,00	1.263,00	1.337,00
6	1.135,00	1.197,00	1.253,00	1.328,00	1.400,00
7	1.186,00	1.263,00	1.337,00	1.410,00	1.481,00
8	1.253,00	1.353,00	1.464,00	1.496,00	1.543,00
9	1.337,00	1.410,00	1.481,00	1.574,00	1.667,00
10	1.400,00	1.469,00	1.543,00	1.664,00	1.785,00
11	1.481,00	1.574,00	1.667,00	1.776,00	1.887,00
12	1.667,00	1.776,00	1.887,00	1.970,00	2.053,00
13	1.785,00	1.880,00	1.977,00	2.058,00	2.142,00
14	1.887,00	1.970,00	2.053,00	2.131,00	2.211,00
15	1.977,00	2.058,00	2.142,00	2.222,00	2.303,00
16	2.053,00	2.131,00	2.211,00	2.303,00	2.399,00
17	2.142,00	2.222,00	2.303,00	2.383,00	2.463,00
18	2.399,00	2.469,00	2.539,00	2.903,00	3.265,00
19	2.539,00	2.903,00	3.265,00	3.405,00	3.543,00
20	1.853,00	2.417,00	3.000,00	3.353,00	3.685,00
21	3.265,00	3.405,00	3.543,00	3.779,00	4.016,00
22	3.353,00	3.519,00	3.685,00	3.850,00	4.016,00
23	2.306,00	2.746,00	3.075,00	3.711,00	5.051,00
24	3.212,00	4.496,00	5.779,00	7.705,00	9.631,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 -  
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.627/2018  
(De 22 de Março de 2018)

### ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (artigos 34 e 36, § 3º, da Lei Municipal nº 1.010, de 07 de dezembro de 2001)

TABELA I (30 horas Semanais)						
CARGO	FAIXA	NÍVEL				
		I	II	III	IV	V
Professor de Educação Infantil	02	1.909,00	1.991,00	2.080,00	2.172,00	2.268,00
Professor de Educação Especial	02	1.909,00	1.991,00	2.080,00	2.172,00	2.268,00
Professor de Educação Básica I	02	1.909,00	1.991,00	2.080,00	2.172,00	2.268,00
Professor de Educação Básica II	03	2.476,00	2.587,00	2.704,00	2.829,00	2.959,00

TABELA III (40 Horas Semanais)						
CARGO	FAIXA	NÍVEL				
		I	II	III	IV	V
Diretor de Escola	04	3.265,00	3.415,00	3.575,00	3.741,00	3.916,00
Supervisor de Ensino	05	3.307,00	3.460,00	3.621,00	3.791,00	3.970,00

VALOR DA HORA AULA DE ACORDO COM O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	
Professor de Educação Infantil	14,14
Professor de Educação Especial	
Professor de Educação Básica I	
Professor de Educação Básica II	18,94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 –  
Site : www.dourado.sp.gov.br

**LEI Nº 1.627/2018**  
**(De 22 de Março de 2018)**

### ANEXO IV

#### TABELA DOS VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA (parágrafo único do artigo 126, Lei 1.144/07)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM R\$
Chefe de Divisão	389,00
Chefe de Seção	196,00